

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 543/2020**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representado por seu Superintendente Geral o **Sr. Ian dos Anjos Cunha**, inscrito sob o CPF nº 515.644.835-68, e portador da cédula de identidade RG nº 06538377-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MEDICAL CLEAN MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.985.674/0002-90, sediada na Rua Parnaíba, nº 586, Centro, Itumbiara, Goiás, CEP: 75.503-160, neste ato representado por sua sócia, a **Sra. Lilian Araújo Paiva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4135524 expedida pelo DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 916646591-53, residente e domiciliada na Avenida Circular, nº 142, Itumbiara, Goiás, CEP 73805-207, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 04 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2020, tendo como objeto a prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho ao setor de RH, referente a elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT e exames, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2020, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 01 de janeiro de 2021, findando-se em 02 de março de 2021.

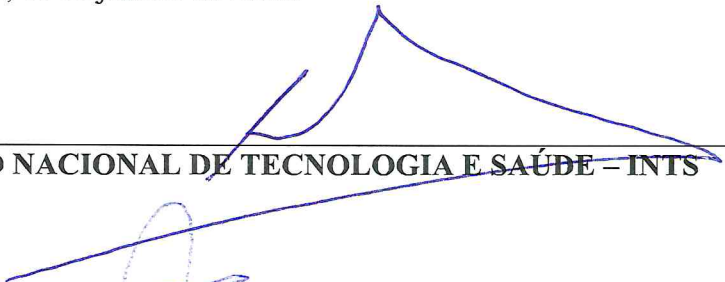
Parágrafo Único – A prorrogação acima mencionada é expressamente condicionada à duração do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020 – SES, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, rescindindo-se automaticamente no caso de rescisão do último.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 01 de janeiro de 2021.

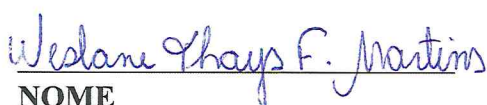


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



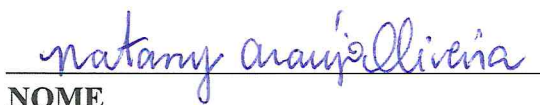
MEDICAL CLEAN MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF 051.133.051.03



NOME

CPF 033.464.311-26